



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do artigo 71, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que pugnou pela Reprovação do Reexame de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal **Narciso Marcelino de Oliveira** e Processo n. 1.071.627, e;

CONSIDERANDO a tempestividade, uma vez que referido parecer aportou nesta Casa de Leis no dia 13 de agosto de 2024, necessitando de ser votado dentro do prazo de 90 dias na forma do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como de 120 dias na forma da notificação do TCE-MG, cumpridas ambas as formalidades, e;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, é condição *sine qua non* para que a Câmara Municipal exerça, na plenitude, o controle externo, e que o parecer prévio esse que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (§2º, art.31 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO o parecer opinativo emitido pelas Comissões Permanentes Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, pela aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2016, e;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 12 de novembro de 2024, que por 0 (zero) votos contrários, 08 (oito) votos a favor e 0 (zero) abstenções ao Projeto de Decreto Legislativo pela Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2016, o referido Projeto de Decreto foi aprovado conforme a justificativa em ata dos edis;



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, que a houve aprovação pela maioria qualificada de dois terços dos membros dessa Casa de Leis, na forma da ata da sessão;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulgam o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam Aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Fronteira/MG, referente ao exercício financeiro de 2016, de acordo com a justificção dos edis em ata da sessão, em divergência ao Parecer opinativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo n. **1.070.627**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Remeter-se-á cópia desta decisão ao Tribunal Competente.

Câmara Municipal de Fronteira/MG, 13 de novembro de 2024.

José Vieira da Silva Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Fronteira